

Processo: 2019023044.

Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto: contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva na capital do Estado de Goiás, dirigidas e tramitadas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação** de Catalão, estado de Goiás, instituída através do decreto 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, via de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o pedido impugnação ao edital em epígrafe protocolizado em 19 de agosto de 2019, portanto tempestivo de acordo com Item 3.1 do instrumento convocatório, através da pessoa jurídica Luciana de Melo Abrão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita sob nº de CNPJ 30.578.933/0001-21;

Considerando o Parecer Jurídico nº 360/2019 – L.C. emitido pelo Procurador Chefe-Administrativo, orientando para, no mérito, Negar-Lhe Provimento;

RESOLVE:

Diante a tempestividade **CONHECER** a impugnação apresentada, porém **NEGAR PROVIMENTO** de acordo com as elucidações apontadas no parecer jurídico, mantendo a data prévia e amplamente divulgada, 09 de setembro de 2019 às 08h30min, para sessão de Abertura e Julgamento.

Catalão - GO, 21 de agosto de 2019.



Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação